



LEI Nº. 2.793, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.666.760,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.
082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos –
FMAS
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 510.000
Valor: R\$.544.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Código Aplicação: 500.008
Valor: R\$.44.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Código Aplicação: 500.009
Valor: R\$.19.440,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Código Aplicação: 500.002
Valor: R\$.17.520,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Código Aplicação: 500.003
Valor: R\$.10.800,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Código Aplicação: 500.006
Valor: R\$.31.000,00



Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.
082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos – FMAS
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 415
Valor: R\$.544.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Ficha: 416
Valor: R\$.44.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Ficha: 417
Valor: R\$.19.440,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Ficha: 418
Valor: R\$.17.520,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Ficha: 419
Valor: R\$.10.800,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Ficha: 420
Valor: R\$.31.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de Fevereiro de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


WELLINGTON ROGÉRIO PICUTI
Diretor de Administração

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 17 3386 9600
17 3386 1410